
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARIÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 013/2024

SÚMULA: Aprova as inscrições de entidades considerando os pedidos efetivados.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal 007/2023, e RESOLUÇÃO Nº 017 de 06 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o pedido de renovação do Registro de Entidade que atendem crianças e Adolescentes conforme segue:

- **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE MARIOPOLIS** – Serviço de Proteção Social Especial para PCD, Idosos e Famílias - Serviço da Política de Assistência Social.

Art. 2º - O presente registro terá validade de dois anos **tendo como data base, 30 de abril do ano de 2026.**

Art. 3 -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 02 de outubro de 2024.

GIOVANA LORENSETE FORTES

Presidente CMDCA

Publicado por:

Francisco Valdomiro Bueno

Código Identificador:DA5E1235

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/10/2024. Edição 3124

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>